Diário Oficial

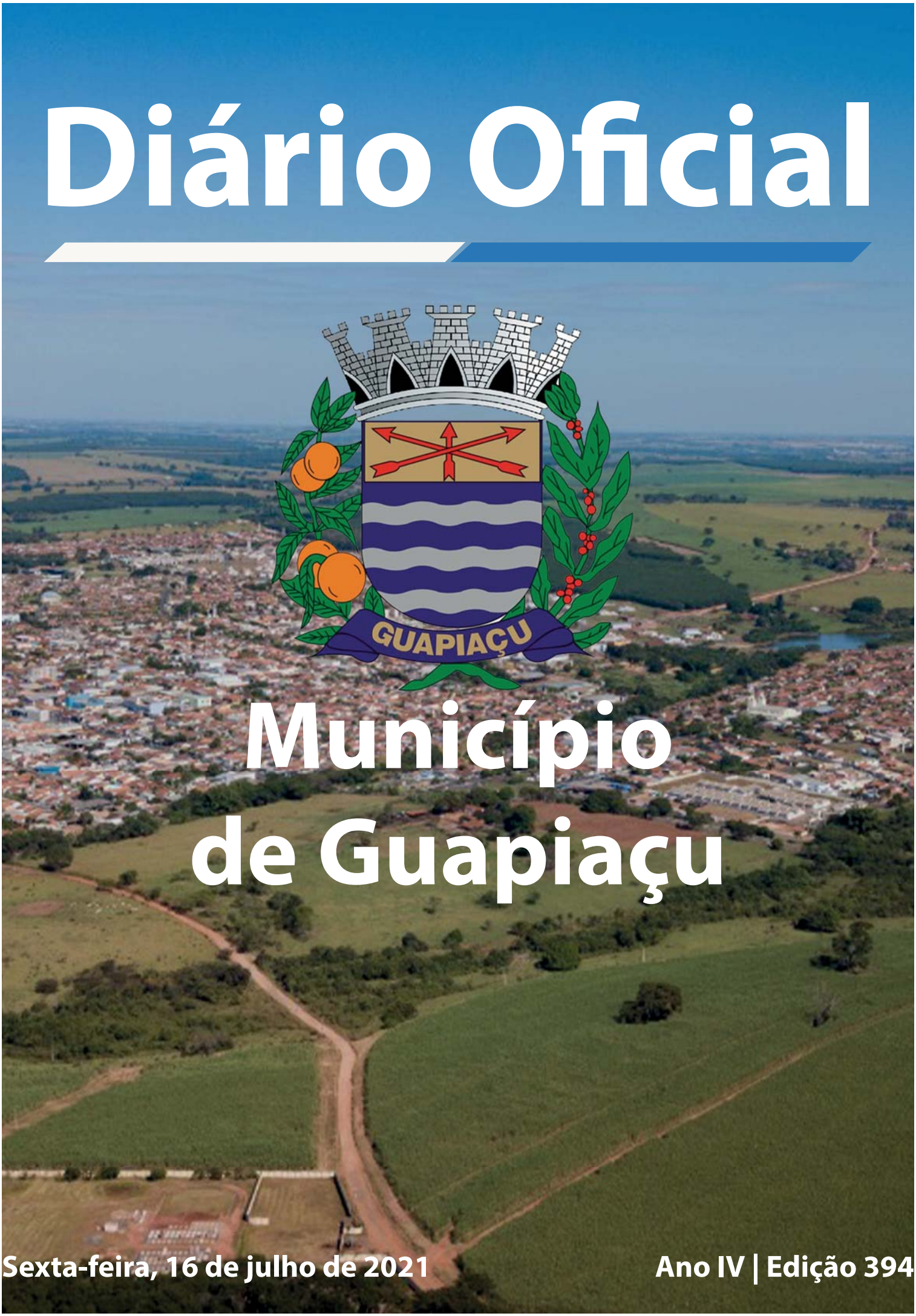

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 16 de julho de 2021

Ano IV | Edição 394

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**5**
Licitações e Contratos	**75**
Extrato	**75**
Homologação / Adjudicação	**75**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2383 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **260.000,00**

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

25	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 SAÚDE

48	10.301.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

147	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2382 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.2135

02		02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	42	28.846.0000.0003.0000		Contribuições ao Pasep	-10.000,00	
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0	0100
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		
02	03	00	SAÚDE			
	74	10.302.0003.2048.0000		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-100.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 000		ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	141	08.244.0005.2009.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00	
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 035		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E BÁSICA		
	142	08.244.0005.2009.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-30.000,00	
		3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0500
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 043		PA.C.I.		
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
	184	15.451.0009.2024.0000		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	-100.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01		TESOURO		
		110 000		GERAL		

Anulação (-) **-260.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.457
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 02.07.2021, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
110/2021	Perpetuo Donizette Peralta	30.744.837-X	Professor I de Apoio

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.458
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Ronaldo Aparecido Theodoro, RG: 33.096.079-9, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.459
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Rosangela Moreira da Silva Dias, RG: 22.957.371-X, funcionária municipal lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.460
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Lucirlene Aparecida Piloto, RG: 22.298.724-8, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.461
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana Geromel Primo	28.785.184-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Ana Queren S. Calderano	54.578.347-1	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Anderson Pereira Carvalho	45.643.525-6	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Beatriz Cristina Alonso Gerez	15.629.089-3	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Bianca Maria Martins	47.423.070-3	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Bruna Leticia P. Salvaterro	48.428.542-7	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Bruna Ramos Andrade	48.416.709-1	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Carina Alves C. Angelucci	30.212.265-5	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.462
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Claudia de Lourdes S. de Souza	28.345.249-3	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Dalva Cecilia Silva Soares	11.374.331	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Débora C. Paterzani Istuqui	34.164.771-8	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Débora Mara Cristante	40.557.073-9	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Elizelma Polizelli	21.992.721	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Fabiana de Freitas Amado	42.492.123-5	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Flávia Renata Caseri	30.744.846-0	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Franciani Brandão B. Velani	45.872.155-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.463
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Francislaini Clementino	27.338.657-8	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Giancarlo Francisco da Fonseca	12.216.356MG	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Giselli Fernanda Crippa	40.596.614-3	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Helen Cristina Carlos	48.455.115-2	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Jaciara de Paula Moreira	41.744.313-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Jamila Beatriz Ferreira Luiz	40.596.615-5	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Jéssica da Cruz Oliveira Oliani	48.428.756-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Larissa Carla Bianchini Rota	40.596.414-6	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.464
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Lilian Fern. Bitório Martins	40.596.416-X	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Luana Daniele Lopes da Silva	40.596.783-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Lucimara Rocha B. Salvador	34.192.762-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Maila Priscila Ferro Solera	29.617.531-6	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Marcia Renata G. Gonçalves Telles dos Reis	23.259.049-7	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Márcia Teixeira Santos	46.169.835-3	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Nátalia Molesin dos Santos Bordinhon	40.596.416-5	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Patricia Cristina de Souza Sá	33.308.647-8	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.465
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Regina Moreira Dias dos Santos	25.954.447-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Rosangela Araujo da Silva	14.451.270	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Sandra Margarete Mazetti	19.778.426-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Sheila Cris. de Moraes Silva	44.146.826-3	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Sheila de Oliveira Afonso	32.285.388-6	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Silvamara Ribeiro P. Carvalho	41.493.702-8	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Silvana Gonçalves	27.338.687-6	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Suelen Roberta Martinelli Goulart	40.596.361-0	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.466
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Suzane Correa da Silva Salvador	42.792.185-5	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Tamiris Comunhão Destassi	40.596.216-2	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Tatiana Rodrigues Perdigoto	46.692.961-4	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Tatiani Guerra Rastelli	41.744.152-6	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Thailene Dorigão gomes	48.357.545-8	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Thainá Fernanda Brasilino da Silva	40.596.178-9	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Valquiria Junqueira dos Santos	28.345.302-3	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Valquiria Lima Gallo Barone	19.733.917-7	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.467
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Elizangela Floriano da Silva	32.580.657-3	Prof. I de Apoio	08.03.2021 à 20.12.2021
Heloisa Rodrigues Garcia	42.791.782-7	Prof. I de Apoio	08.03.2021 à 20.12.2021
Nidelci Aparecida Estofolete	28.848.038-7	Prof. I de Apoio	08.03.2021 à 20.12.2021
Valdineia Ariani Lopes	41.492.956-1	Prof. I de Apoio	08.03.2021 à 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.468
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana dos Santos	25.212.636-1	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Alexandra dos Santos Rocha	35.161.589-1	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Ana Maria Bonadio Vilela	21.992.941-5	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Elaine Keila da Cruz Carvalho Rodrigues	48.301.147-2	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Elaine Perpetua Garcia Alves	26.188.117-6	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Eliana Aparecida Lopes Piloto	35.430.342-9	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Gislaine Cristina Cadamuro	42.791.848-0	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Ivanil Perpetua da Silva	20.854.526-8	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Jaqueline Priscila Dezordi Pereira	42.510.383-3	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.469
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana dos Santos	25.212.636-1	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Alexandra dos Santos Rocha	35.161.589-1	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Ana Maria Bonadio Vilela	21.992.941-5	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Elaine Keila da Cruz Carvalho Rodrigues	48.301.147-2	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Elaine Perpetua Garcia Alves	26.188.117-6	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Eliana Aparecida Lopes Piloto	35.430.342-9	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Gislaine Cristina Cadamuro	42.791.848-0	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Ivanil Perpetua da Silva	20.854.526-8	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021
Jaqueline Priscila Dezordi Pereira	42.510.383-3	Prof. I de Apoio	17.05.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.470
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Alessandra Bezerra de Lima	45.651.848-4	Prof. III Apoio Matemática	22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021
			22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.471
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Felippe Gabriel de Sousa Martins	45.817.826-3	Prof. III Apoio Matemática	22.02.2021 a 20.12.2021
Giselli Aparecida Ribeiro	42.791.729-3	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	22.02.2021 a 20.12.2021
Isabela Aparecida da Silva	46.268.221-3	Prof. III Apoio Ciências	22.02.2021 a 20.12.2021
Jean Cesar Mulezin	48.450.007-7	Prof. III Apoio Ed. Física	22.02.2021 a 20.12.2021
Jeferson Fabiano Mazaro	47.576.913-2	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	22.02.2021 a 20.12.2021
Jefferson Cavalcante de Oliveira	21.538.612-7	Prof. III Apoio Ed. Física	22.02.2021 a 20.12.2021
Jussara Aparecida Andrade Santamaria	19.968.074-7	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	22.02.2021 a 20.12.2021
Kleyton Palmeira Rosa	41.766.460-6	Prof. III Apoio Ciências	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.472
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Lorena Goulart Lopes	42.482.479-6	Prof. III Apoio Inglês	22.02.2021 a 20.12.2021
Luã Corrêa	45.877.466-2	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	22.02.2021 a 20.12.2021
Manoela Bordignon Hermes	80.953.863-41	Prof. III Apoio Ciências	22.02.2021 a 20.12.2021
Márcio Adriano Bachiega	40.216.948-7	Prof. III Apoio Matemática	22.02.2021 a 20.12.2021
Maria Caroline Pereira	42.517.699-X	Prof. III Apoio Matemática	22.02.2021 a 20.12.2021
Mércia Fernanda Miranda Vian	33.853.980-3	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	22.02.2021 a 20.12.2021
Michel Rocha Cardoso	44.830.488-0	Prof. III Apoio Ed. Física	22.02.2021 a 20.12.2021
Noeli Celia Campanha Nagasawa	17.622.772-6	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.473
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Quétura Camila Savenharo	55.593.227-8	Prof. III Apoio Matemática	22.02.2021 a 20.12.2021
Sabrina Mayara Cezário Gimenez	36.594.239-X	Prof. III Apoio Ciências	22.02.2021 a 20.12.2021
Taís Apontes da Silva	36.199.743-7	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	22.02.2021 a 20.12.2021
Tamiris Barreira Rumi	46.239.592-3	Prof. III Apoio Arte	22.02.2021 a 20.12.2021
Tayla Monize da Silva	41.486.811-0	Prof. III Apoio Ed. Física	22.02.2021 a 20.12.2021
Valéria Giglioti	19.872.182-1	Prof. III Apoio Matemática	22.02.2021 a 20.12.2021
Vânia Aparecida da Silva	34.973.411-2	Prof. III Apoio Geografia	22.02.2021 a 20.12.2021
Vinicius Ramos dos Santos	44.429.667-0	Prof. III Apoio Ed. Física	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.474
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Marcilene Perpetua Adamo Serafim	26.584.047-8	Prof. III Apoio Matemática	08.03.2021 a 20.12.2021
Nara Jordão Martins da Silva Santos	35.077.800-0	Prof. III Apoio Língua Portuguesa	08.03.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.475
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Bruna Carolina Marino Rodrigues	48.542.547-6	Prof. III Apoio História	07.04.2021 a 20.12.2021
Camila Faria Lopes	34.815.618-2	Prof. III Apoio História	07.04.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.476
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Carina Paschoa Duarte	29.617.392-7	Prof. III Apoio Geografia	19.04.2021 a 20.12.2021
Cristina de Fátima Rodrigues Belluzi	15.625.434-7	Prof. III Apoio Inglês	20.04.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.477
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Daniel da Silva Liduenha	55.741.106-3	Prof. III Apoio Ed. Física	17.05.2021 a 20.12.2021
Diogo Fernando da Silva	41.483.076-3	Prof. III Apoio Ciências	17.05.2021 a 20.12.2021
Jessika Cordeiro Gimenes	48.455.144-9	Prof. III Apoio Ed. Física	17.05.2021 a 20.12.2021
Lauricenea Monica de Souza	20.111.271-1	Prof. III Apoio Matemática	17.05.2021 a 20.12.2021
Nelson Ribeiro Junior	48.773.628-X	Prof. III Apoio Ed. Física	17.05.2021 a 20.12.2021
Robson Marcelo da Cruz	20.017.308-X	Prof. III Apoio Ed. Física	17.05.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.478
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Alessandra Cristina de Carvalho	41.744.227-0	Vice Diretor de Escola	21.01.2021 a 20.01.2022
Joselaine Tamiris Ansulini	45.398.583-X	Coordenador Pedagógico	21.01.2021 a 20.01.2022
Michele Cristina Bernardes Ferreira	41.744.834-X	Vice Diretor de Escola	21.01.2021 a 20.01.2022
Silmara Magalhães Trevizan	40.596.329-4	Vice Diretor de Escola	21.01.2021 a 20.01.2022

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.479
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ana Maria Fernandes Brito	26.584.038-7	Servente	02.02.2019 a 01.02.2020
Aparecida Maria da Silva	34.666.236-9	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Célia Cristina de Campos	18.098.324-6	Servente	02.02.2020 a 01.02.2020
Èrika Cristina Pimenta	32.285.378-3	Servente	02.02.2020 a 01.02.2021
Fátima Ap. de Faria Albieri	20.357.777-2	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Jaqueline Hernandes Dezordi	35.164.020-4	Secretário de Escola	22.07.2019 a 21.07.2020
José Antônio Coelho	11.229.742-0	Inspetor de Aluno	03.02.2020 a 02.02.2021
Leonice Caetano	17.139.136-6	Auxiliar de Limpeza	03.02.2020 a 02.02.2021
Lucimara Rasteli Dezordi	25.873.835-2	Inspetor de Aluno	23.02.2020 a 22.02.2021
Lucinéia Perp. Vono Spósito	28.598.935-2	Inspetor de Aluno	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.480
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luzia Bueno de C. Francisco	17.867.699-8	Inspetor de Aluno	03.02.2020 a 02.02.2021
Luzia Correa da S. Oliveira	16.816.913-7	Inspetor de Aluno	01.02.2020 a 31.01.2021
Mara Lúcia Gomes Ferreira	25.723.170-5	Atendente de Nutrição	01.04.2020 a 31.03.2021
Maria Ap. Gonçalves Costa	24.697.375-4	Inspetor de Aluno	01.11.2019 a 31.10.2020
Maria de Lourdes P. Armiato	15.415.991-8	Inspetor de Aluno	03.02.2020 a 02.02.2021
Maria Odete Delazari Moraes	11.228.509-0	Inspetor de Aluno	31.01.2020 a 30.01.2021
Maria de Lourdes Duran	28.787.209-9	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Marlene do P. Socorro Balbino	25.399.269-X	Auxiliar de Limpeza	03.02.2020 a 02.02.2021
Marlete Del Grande da Silva	28.633.447-1	Atendente de Nutrição	03.02.2020 a 02.02.2021
Milene Perp. Goth. Mulezin	11.369.968-0	Servente	03.08.2019 a 02.08.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.481
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Rosa Marlene Pelaes	7.691.303-X	Secretário de Escola	03.02.2015 a 02.02.2016
Rosana Perpetua B. Ferro	17.867.763-2	Servente	02.02.2018 a 01.02.2019
Rosangela Evangelista Moreira	21.369.249-1	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Selma Batista Costa Silva	65.086.259-4	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Silvia Consiglio Alves Moreira	23.442.880-6	Inspetor de Aluno	03.02.2020 a 02.02.2021
Sirlei Ap. Rodrigues dos Santos	35.430.355-7	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Sonia Maria Nunes	20.720.302-7	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Viviane Cristina C. Monteiro	40.596.218-6	Secretário de Escola	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.482
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana Matture de Souza	32.285.389-8	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Adriana Ol. De Araújo Mattos	26.672.565-X	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Alessandra Pasoelo de Oliveira	42.791.752-6	Monitor de Ed. Infantil	22.08.2019 a 21.08.2020
Ana Flavia Garcia Marinelli	22.872.924-5	Inspetor de Aluno	23.01.2020 a 22.01.2021
Ana Lúcia Sacho	9.426.144-1	Secretário de Escola	01.02.2020 a 31.01.2021
Andrea Perpetua Costa	33.307.597-3	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Antônia Divina Agos	20.849.084-X	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Elenice Antônia Costa Lazaro	25.212.473-X	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Eliana Pedrão da Silva	24.232.168-9	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Eliane de Fátima Lichovstski	29.245.810-1	Monitor de Ed. Infantil	04.02.2020 a 03.02.2021
Gislaine Ap. Favarin Tobias	16.398.495-5	Recepcionista (Des. Auxiliar Administrativo)	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.483
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Gisleine Cristina Sant´Anna	40.596.280-0	Inspetor de Aluno	25.01.2020 a 24.01.2021
Maria Cristina Brunhara Buzzo	19.242.177-3	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Maroli Nogueira L. dos Santos	36.625.652-X	Auxiliar de Limpeza	03.02.2019 a 02.02.2020
Marta Brito da Cruz Marques	18.794.675	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Mirian Lucia Pereira da Mota	39.084.776-8	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Rosalina Pinheiro Vilela	19.119.438-4	Atendente de Nutrição	03.02.2020 a 02.02.2021
Rosemeire Spizamilio de Mello	18.880.340-3	Inspetor de Aluno	17.01.2020 a 16.01.2021
Sandra R. Camazone Gomes	24.842.719-2	Servente	03.02.2020 a 02.02.2021
Sueli Regina Fiorot Bacco	25.417.152-7	Monitor de Ed. Infantil	10.08.2019 a 09.08.2020
Tatiana Brunhara	35.052.899-8	Inspetor de Aluno	03.02.2020 a 02.02.2021
Vanderlice Ferrucci de Almeida	16.929.102-9	Servente	12.02.2020 a 11.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.484
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Alberto Basílio de Al. Junior	9.647.009-4	Professor III – História	14.02.2019 a 13.02.2020
Alessandra Campos Faria	30.744.771-6	Professor I	03.02.2020 a 02.02.2021
Alessandra Silva Brassolatti	24.697.382-1	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2019 a 26.07.2020
Ana Teresa Borges Cilurzo	17.514.992	Professor I	01.01.2020 a 31.12.2020
Anália Maria Pereira	12.709.829-X	Professor III – Inglês	14.02.2019 a 13.02.2020
Andrea Alves de Aguiar	24.699.253-0	Professor III – História	01.02.2020 a 31.01.2021
Aparecido Perozin	5.717.305-9	Professor III – Matemática	14.02.2019 a 13.02.2020
Cibele Vieira da Silva Pedrão	24.504.600-8	Professor I	03.02.2020 a 02.02.2021
Claudia Goulart Schmeing	12.340.852-0	Professor I	27.07.2019 a 26.07.2020
Claudio Aparecido Bizarri	41.744.300-6	Professor III – Inglês	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.485
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Cristina Lucas Teixeira	12.340.865	Professor III – Inglês	09.05.2019 a 08.05.2020
Daniel de Marchi	40.596.521-7	Professor III – Ed. Física	02.02.2020 a 01.02.2021
Daniela Goulart	20.352.456-1	Professor I	20.02.2019 a 19.02.2020
Daniele C. de Oliveira e Oliveira	40.596.412-2	Professor I	01.02.2020 a 31.01.2021
Denise Angelotti F. Marques	21.992.714-5	Professor I	27.07.2019 a 26.07.2020
Dulce Regina F. Fernandes	8.866.693	Professor III – Português	14.02.2019 a 13.02.2020
Edimilson Costa Lopes	23.852.806-6	Professor III – Matemática	14.02.2020 a 13.02.2021
Eliane Campos B. Gameiro	18.555.679-6	Professor I	03.02.2020 a 02.01.2021
Eliane Cristina Dias A. Giusti	14.560.658-2	Professor I	01.11.2019 a 31.10.2020
Fernando Antônio Mota de Andrade	8.740.532	Professor III – Geografia	14.02.2019 a 13.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.486
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Francine Hernandes V. Silva	14.073.629-3	Professor I	03.08.2019 a 02.08.2020
Giovana Custódio da Silva	24.504.638-0	Professor I	27.07.2019 a 26.07.2020
Gislaine Custódio da Silva	27.338.656-6	Professor III – Geografia	12.03.2020 a 11.03.2021
Gislaine Feres Najem	23.852.600-8	Professor III – Inglês	20.04.2018 a 19.04.2019
Glaucia Luzia P. de Novais	26.584.110-0	Professor III – Arte	02.02.2020 a 01.02.2021
Graziela Ap. de S. Teixeira	45.652.237-2	Professor III – Ciências	02.02.2020 a 01.02.2021
Jorgeana Cristina da S Basseti	16.103.433-0	Professor I	02.02.2020 a 01.02.2021
Lilian Cristina dos S. Rosa	25.873.776-1	Professor I	03.02.2019 a 02.02.2020
Lucas Rodrigo Dimarco	33.843.540-2	Professor III – Ed. Física	03.02.2020 a 02.02.2021
Luciana Ap. Golfetti Rocha	42.791.199-5	Professor I	02.02.2020 a 01.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.487
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luiz Benedicto B. Junior	24.697.387-0	Professor III – Ed. Física	03.02.2020 a 02.02.2021
Marcia Regina Adamo de Lima	20.849.074-7	Professor III – Ciências	20.04.2019 a 19.04.2020
Maria de Lourdes Silva Tadini	15.415.944-X	Professor I	03.02.2020 a 02.02.2021
Maria Elena Lopes Ferraresi	6.008.693-2	Professor III – Ciências	14.02.2019 a 13.02.2020
Maria José de S. Morelatto	12.340.880-5	Professor I	03.02.2020 a 02.02.2021
Maria Regina Suman Sanchez	7.193.894-1	Professor III – Arte	03.02.2020 a 02.02.2021
Mariângela Costa Gonçalves	17.514.602-0	Professor III – Matemática	14.02.2019 a 13.02.2020
Mirian Claudino de Ol. Geraldo	34.973.427-6	Professor III – Português	03.02.2020 a 02.02.2021
Natalia Shibata Cruz Sotana	45.398.849-0	Professor III – Arte	03.02.2020 a 02.02.2021
Nelma Carla da S. Barbosa	33.308.643-0	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.488
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Rafael Antônio Moiolli	42.791.873-X	Professor III – Ed. Física	03.02.2020 a 02.02.2021
Raquel Fabiana S. Brasilino	24.344.157-5	Professor I	03.02.2019 a 02.02.2020
Regiane Zonato	40.596.421-3	Professor III – Ed. Física	02.02.2020 a 01.02.2021
Renato Franco da Silva	26.188.136-X	Professor I	03.02.2020 a 02.02.2021
Rodrigo Ramos Gomes Caffé	32.285.449-0	Professor III – Ed. Física	01.02.2020 a 31.01.2021
Ronaldo Fabiano Lopes	25.214.842-X	Professor III – Ed. Física	01.02.2020 a 31.01.2021
Rosa do Carmo Gaspar	16.518.709-8	Professor III – Matemática	14.02.2019 a 13.02.2020
Rosana Cristina Ramos	18.973.453	Professor III – Arte	02.02.2020 a 01.02.2021
Rosana Spizamilio da Silva	21.579.843-0	Professor I	27.07.2019 a 26.07.2020
Rosangela Pereira Simões	26.818.797-6	Professor I	02.02.2020 a 01.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.489
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Rosenês Fátima Camunha	18.097.984-X	Professor III – Ed. Física	01.03.2019 a 29.02.2020
Sonia Ap. Longo Panzarini	21.538.624-3	Professor I	01.02.2020 a 31.01.2021
Tânia R. Fernandes Pereira	16.819.612-8	Professor III – Português	01.02.2020 a 31.01.2021
Tatiana Marques Clementino	33.096.090-8	Professor I	14.02.2019 a 13.02.2020
Vanderlei Ap. Perozin	18.973.464	Professor III - Matemática	25.03.2020 a 24.03.2021
Vanessa V. Stangl Pedron	25.637.961-0	Professor III – Português	02.02.2020 a 01.02.2021
Vânia Ferreira Rossi	21.996.420-8	Professor III – Arte	01.03.2019 a 29.02.2020
Vera Lucia Perozini Fonçato	10.639.983-4	Professor III – Português	15.02.2020 a 14.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.490
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Adriana de Fátima Lidin	21.728.149-7	Professor I de Ed. Infantil	20.04.2019 a 19.04.2020
Adriana Ferreira de Lima	22.584.827-2	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2019 a 02.08.2020
Alessandra R. Goulart Franchetti	30.744.836-8	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Alexandra S. de Lemes Peres	34.973.447-1	Professor I de Ed. Infantil	01.02.2020 a 31.01.2021
Ana Paula P. Domiciano	26.818.858-0	Professor III de Ed. Física	03.02.2020 a 02.02.2021
Claudia R. Ventura de Lima	16.934.332	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2020 a 01.02.2021
Dulcinei Cristina Pinto	19.242.122	Professor I de Ed. Infantil	04.06.2020 a 03.06.2021
Edna Henrique Naliati	33.096.042-8	Professor I de Ed. Infantil	14.02.2019 a 13.02.2020
Eliana Polizelli	21.992.722	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2019 a 02.08.2020
Eliane Splendori de Souza	26.431.116-4	Professor I de Ed. Infantil	14.02.2019 a 13.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.491
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Francislaine Cristina Marques	40.596.278-2	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2020 a 01.02.2021
Giselli Bolini Pereira	28.787.244-0	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2019 a 26.07.2020
Gislaine Aparecida Ribeiro	33.308.653-3	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Gislaine Custódio da Silva	27.338.656-6	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2019 a 26.07.2020
Grasielli Bolini	32.285.443-X	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Iara Daniela da Silva Pedron	26.188.122-X	Professor I de Ed. Infantil	13.02.2020 a 12.02.2021
Janaina Luas Teixeira	29.544.914-7	Professor I de Ed. Infantil	01.02.2020 a 31.01.2021
Joseane Contreras Santos	32.285.408-8	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021
Karen F. S. Lopes Moraes	26.584.052-1	Professor I de Ed. Infantil	14.02.2019 a 13.02.2020
Kelle F. S. Lopes da Costa	32.285.471-4	Professor I de Ed. Infantil	24.01.2020 a 23.01.2021
Leilani C. P. Zanchetta	16.518.772-4	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2020 a 01.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.492
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luciana Rodrigues Marques	29.245.741-8	Professor I de Ed. Infantil	04.06.2020 a 03.06.2021
Marcia Helena Caseri	21.992.686	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Marcia R. Pinheiro Orlandini	10.488.077-6	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2020 a 01.02.2021
Mourie Cristina Salvador	24.504.607-0	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2019 a 02.08.2020
Nora Nícia de S. A. Salvaterro	23.442.597-0	Professor I de Ed. Infantil	03.08.2019 a 02.08.2020
Priscila Ap. Padilha dos Reis	42.792.048-6	Professor I de Ed. Infantil	01.02.2020 a 31.01.2021
Rosana Meire S. Pereira	17.514.601	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Silmara T. F. Pinto Pereira	27.998.798-5	Professor I de Ed. Infantil	03.02.2019 a 02.02.2020
Silvia Helena R. Mancini	20.352.442-1	Professor I de Ed. Infantil	27.07.2019 a 26.07.2020
Sirley Pongeluppi	52.239.885-6	Professor I de Ed. Infantil	22.02.2020 a 21.02.2021
Wanessa Cristina R. Fernandes	45.652.590-7	Professor I de Ed. Infantil	02.02.2020 a 01.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.493
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Ana Carla Ap. Molezin Cian	34.973.410-0	Professor III – Geografia (Des. Coord. Pedagógico)	02.02.2020 a 01.02.2021
Ana Lucia Guizi	16.928.976-X	Professor III – Português (Des. Coord. Pedagógico)	14.02.2019 a 13.02.2020
Ana Paula Christoforo Capati	40.596.316-6	Professor I de Ed. Infantil (Des. Coord. Pedagógico)	01.02.2020 a 31.01.2021
Carla Cristina C. C. Riccardi	18.095.446-5	Professor I (Des. Coord. Pedagógico)	01.02.2020 a 31.01.2021
Carla Renata Fiaschi de Andrade	24.504.613-6	Professor I (Des. Diretor de Escola)	03.08.2019 a 02.08.2020
Celeste Oliveira A. Andrade	22.584.840-5	Professor I (Des. Vice - Diretor de Escola)	02.02.2020 a 01.02.2021
Eloá Alves da Silva	21.458.841-5	Professor I (Des. Diretor de Escola)	03.02.2020 a 01.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.494
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Eveline Fraga da Silva Gimenes	41.744.855-7	Professor I de Ed. Infantil (Des. Diretor de Escola)	02.02.2020 a 01.02.2021
Fabiana Marinelli	22.584.860-0	Professor I (Des. Diretor de Escola)	27.07.2019 a 26.07.2020
Fernanda Maria R. Pimenta	27.411.338-7	Professor I (Des. Diretor de Escola)	03.02.2020 a 02.02.2021
Lucia Helena de Lima Naliati	12.709.897-5	Professor III - Português (Des. Diretor de Escola)	02.02.2018 a 01.02.2019
Luciana Paganin	26.584.045-4	Professor III – Ciências (Des. Coord. Pedagógico)	01.02.2020 a 31.01.2021
Lucimari Valera Baco Pedro	24.697.341-9	Professor III - Geografia (Des. Vice - Diretor de Escola)	01.02.2020 a 31.01.2021
Milton César Pires de Góes	15.415.919-0	Professor III - Português (Des. Diretor de Escola)	14.02.2019 a 13.02.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.495
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Patrícia Regina de Souza Maiotto	29.618.325-8	Professor I de Ed. Infantil (Des. Vice - Diretor de Escola)	01.02.2020 a 31.01.2021
Rosangela Cristina Ramiro	28.024.123-9	Professor I (Des. Coord. Pedagógico)	14.02.2019 a 13.02.2020
Rosicler Rasteli Volpe	27.301.290-3	Professor I (Des. Coord. Pedagógico)	02.02.2020 a 01.02.2021
Ruthiane Jaqueline C. Panzarini	40.596.547-3	Professor I de Ed. Infanti (Des. Coord. Pedagógico)	01.02.2020 a 31.01.2021
Shayene Camila S. Manzatto	40.596.241-1	Professor I de Ed. Infantil (Des. Coord. Pedagógico)	01.02.2020 a 31.01.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.496
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Simone Magalhães Ferreira	42.792.094-2	Professor I de Ed. Infantil (Des. Vice - Diretor de Escola)	03.02.2020 a 02.02.2021
Solange Regina Albano Rocha	17.142.849-3	Professor I (Des. Diretor de Escola)	25.03.2019 a 24.03.2020
Vanda Leila Moiolli O. Finato	32.285.418-0	Professor III - Matemática (Des. Diretor de Escola)	20.04.2019 a 19.04.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.497
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Elisa Camilo da Silva Silveira	29.544.959-7	Servente	03.08.2020 a 02.08.2021
Nilva Aparecida Villela Sandrin	21.538.668-1	Servente	14.09.2020 a 13.09.2021
Rosangela Cristina Falco	17.514.554	Servente	03.08.2020 a 02.08.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.498
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Ricardo Alexandre da Silva Salles, RG: 26.584.043-0, funcionário municipal lotado no cargo de Professor III – Ciências – Des. Orientador do Polo da Univesp, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 14.02.2019 a 13.02.2020.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ÂNGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.499
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que revendo a pasta funcional da servidora Sra. Fabiana Cristina Pessini Bianqui, RG: 29.245.783-2, lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nela verifiquei constar uma portaria de concessão de Férias da servidora está erroneamente; e

Considerando haver necessidade de correção dessa concessão para a regularização da vida funcional da referida servidora;

RESOLVE;-

Art. 1º- A concessão do período aquisitivo de férias constante na Portaria nº 20.177 de 07.04.2020, da Servidora Fabiana Cristina Pessini Bianqui, RG: 29.245.783-2, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Ed. Infantil, fica alterado conforme segue:

1 - Onde se lê "Concede 15 (quinze) dias de Férias em descanso, contados a partir de 07.04.2020" – leia-se "Concede 15 (quinze) dias de Férias **antecipada** em descanso, contados a partir de 07.04.2020", exclusivamente para a referida funcionária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ÂNGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO GUAPIAÇU ADM. 2021/2024 Juntos com o povo

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.500
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 02.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Fabiana Cristina Pessini Bianqui	29.245.783-2	Prof. I de Ed. Infantil	27.07.2020 a 26.07.2021
Valeska Heleia Tadini P. de Faveri	29.542.905-7	Prof. I (Des. Coord. Pedagógico)	01.08.2020 a 31.07.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.501
DE 02 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo nº 11/2021 referente a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com paridade, da servidora municipal Sra. Rosangela Maria Vaz Ferreira, RG: 20.017.802-7 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico de 02.07.2021, favorável à concessão da Aposentadoria voluntária integral (por idade e tempo de contribuição) com paridade da referida servidora, e ainda, o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica a partir de 02.07.2021 Aposentada por Idade e Tempo de Contribuição com paridade a Sra. Rosangela Maria Vaz Ferreira, RG: 20.017.802-7 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, nos termos do artigo 36 c.c 38 da Lei 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos iniciais da aposentadoria integral serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor de R$ 4.844,40 (quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, o qual corresponde nesta data a totalidade do valor inerente ao padrão/referência III-8 do Quadro de Professor I de Educação Infantil (R$ 3.303,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 990,90) e Sexta Parte (R$ 550,50).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria da servidora ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de Julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.502
DE 05 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 05.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Maria Vitoria dos Santos Escola	23.851.337-3	Servente	24.05.2019 a 23.05.2020
Sirlei Maria Brasilino Prates	17.521.656-3	Secretário de Escola	01.02.2019 a 31.01.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.503
DE 05 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 05.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Cleber Renato Bitório	26.188.077-9	Prof. III - História	14.02.2019 a 13.02.2020
Karina Perozin Gilio	32.285.413-1	Prof. I de Ed. Infantil	13.04.2020 a 12.04.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.504
DE 05 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias antecipadas em descanso, contados a partir de 05.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Fernanda Cristiany da Silva Oliveira	42.077.055-0	Prof. I de Apoio	22.02.2021 a 20.12.2021
Ludiane Martins Santos	41.086.133-9	Prof. III Apoio - Arte	22.02.2021 a 20.12.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.505
DE 05 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 05.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Helen Cristina Pimenta	40.596.571-0	Inspetor de Alunos	05.10.2019 a 04.10.2020
Claudete Aparecida Albano Tortossa	12.142.919-2	Inspetor de Alunos	01.11.2019 a 31.10.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.506
DE 05 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante FELIPE LUCAS FAVARIN, concedente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, e instituição de ensino ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, assinado em 22 de junho de 2021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 05.07.2021 contratado como Estagiário Felipe Lucas Favarin, RG: 57.527.960-6, para atuar no Departamento Jurídico, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 22.06.2021.

ARTIGO 2º- O referido Estagiário receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 702,75, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.507
DE 05 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 05.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Marcelo Baffi Fernandes	19.579.053-4	Diretor Médico Clinico Geral	10.07.2019 a 09.07.2020
Oswaldo Almeida da Silva	17.362.987-8	Ajudante Geral	03.02.2020 a 02.02.2021
Edison Pereira dos Santos	17.620.708	Ajudante Geral	03.02.2019 a 02.02.2020
Claudio Rodrigues	21.992.700-5	Tratorista	01.11.2019 a 31.10.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA Nº 21.508
DE 05 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 675A de 05.07.2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 05.07.2021, a pedido, Marcelo Luiz Rubio, RG: 41.086.112-1 SSP/SP, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Médico Clinico Geral, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 21.016 de 29.01.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.509
DE 06 DE JULHO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado a partir de 06.07.2021 o Sr. Marcelo Luiz Rubio, RG: 41.086.112-1 SSP/SP, CPF: 303.497.308-06, para exercer o cargo de Diretor Clinico do PSF, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Z-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.510
DE 06 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Elenice Polizelli de Mello, RG: 18.878.328-X, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 15 (quinze) dias consecutivos de férias antecipadas a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.511
DE 06 DE JULHO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado a partir de 06.07.2021 o Sr. Gabriel Arid Zeinum, RG: 39.821.430-X SSP/SP, CPF: 389.443.938-69, para exercer o cargo de Diretor Clinico Geral, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 06 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.512
DE 07 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cassiana Quioatto, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Cassiana Quioatto, RG: 42.792.171-5, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.07.2021, sendo que 10 (dez) dias já foram concedidos conforme portaria nº 17.619 de 06.02.2018, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 14.03.2012 a 12.03.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.513
DE 07 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Francine Rejane Severino Pereira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Francini Rejane Severino Pereira, RG: 25.417.157-6, funcionária municipal lotada no cargo de Cirurgião Dentista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.07.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 28.05.2014 a 26.05.2019.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.514
DE 08 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Sandra Regina da Costa, RG: 26.244.742-3, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 08/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.515
DE 12 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Aparecida Ivete Facina Clementino, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Aparecida Ivete Facina Clementino, RG: 13.688.997-9, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12.07.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 31.07.2008 a 29.07.2013.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.516
DE 12 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 12.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Edinilson Gaspar	21.992.719-4	Secretário de Escola	03.08.2015 a 02.08.2016
Edmárcia Albano	29.542.871-5	Inspetor de Alunos	01.11.2019 a 31.10.2020

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.517
DE 12 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 12.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Nádia Aparecida Ferreira	45.654.366-1	Monitor de Ed. Infantil	09.02.2020 a 08.02.2021
Nataliene Ferreira dos Santos	45.399.379-5	Monitor de Ed. Infantil	14.03.2020 a 13.03.2021
Sirlene Bitencourt Firigati Santos	33.096.104-4	Servente	09.02.2020 a 08.02.2021
Valéria Alves Ferreira	25.559.267-X	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 02.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.518
DE 12 DE JULHO DE 2021

(FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA)

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o ofício nº 133/2021 assinado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Bruno Henrique Ribeiro;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica designada a partir de 12.07.2021, a Dra. Anna Flávia Cian Aguilar, RG: 34.973.437-9, servidora municipal lotada no cargo de Médico Clínico Geral de provimento efetivo, prestar 08 (oito) horas diárias de serviço, como Médico Clínico Geral, no setor da Saúde, por prazo indeterminado.

ARTIGO 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente e de acordo:

_____
Dra.Anna Flávia Cian Aguilar

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.519
DE 12 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Valéria Cristina Pulici, RG: 27.301.267-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 12/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.520
DE 12 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias em descanso, contados a partir de 12.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Melania Vieira Stefani Baptista	40.359.588-5	Chefe Farmacêutico	10.01.2020 a 09.01.2020
Andreia de Sousa Miranda da Silva	32.285.427-1	Secretário Executivo	01.03.2020 a 28.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.521
DE 12 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas ‘atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias em descanso, contados a partir de 12.07.2021, aos seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Luzia Rigoldi Vieira Grandisoli	25.247.637-2	Médico Clínico Geral	24.08.2019 a 22.08.2020
Deise Silmara Marques Benini	26.672.600-8	Escriturário	03.02.2018 a 02.02.2019
Karen Franciele dos Santos	45.398.584-1	Monitor de Ed. Infantil	03.02.2020 a 01.02.2021

Artigo 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.522
DE 12 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Gabriela Mendonça Ganzela, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Gabriela Mendonça Ganzela, RG: 40.596.207-1, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola designada Psicólogo 20hr, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 17.07.2021, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 16.379 de 30.01.2017 e nº 16.560 de 02.03.2017, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 12 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.523
DE 13 DE JULHO DE 2021

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeada a partir de 13.07.2021 a Sra. Flávia Roberta Gonçalves Colletes, RG: 25.568.349-2 SSP/SP, CPF: 169.712.838-64, para exercer o cargo de Diretor Clinico Geral, provimento em comissão.

ART. 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento V-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 13 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.524
DE 16 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 667 de 01.07.2021, da servidora Sra. Jaqueline Maria Palmeira de Moraes Cardoso,

Considerando ainda o disposto no artigo 104 da Lei Municipal 1.067/93 de 1º de julho de 1993, dada nova redação através da Lei nº 1.119/95 de 08.02.95.

R E S O L V E:

ART. 1º- Conceder a partir de 16.07.2021, a Sra. Jaqueline Maria Palmeira de Moraes Cardoso, RG: 35.052.912-7, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 02(dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo do cargo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.525
DE 16 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Cirlene Nunes dos Santos, RG: 34.590.862-4, funcionária municipal lotada no cargo de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 16/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PORTARIA N.º 21.526
DE 16 DE JULHO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE a Sra. Cleocarla Luzia Capati Ferreira, RG: 18.094.697-3, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 15 (quinze) dias consecutivos de férias antecipadas a que faz jus, em descanso, contados a partir de 06/07/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 16 de julho de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

INTIMAÇÃO

O Departamento de Licitação, por meio de seu pregoeiro, Leandro Mariano da Silva, intima a empresa F. M. R. GUIMARÃES ALIMENTOS a entregar, no prazo de 01 (um) dia útil, os produtos referentes aos pedidos 2991 datado de 07/07/2021 e n.º 3087 datado de 13/07/2021 do processo licitatório 004/2021, contrato n. 006/2021, tendo em vista que o Departamento de Alimentação Escolar nos informou que em contato com o Sr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES, procurador da empresa supracitada, na presente data, o mesmo informou via ligação telefônica, que não irá entregar os referidos produtos pelo fato do município de Guapiaçu ter negado o reequilíbrio econômico financeiro aos itens 01 e 02 do contrato n.º 006/2021.

Por fim, informo que foi enviado um e-mail, no endereço eletrônico jaoguima@hotmail.com, na data de 15/07/2021, indagando se a referida empresa iria entregar os pedidos descritos acima, e o mesmo não foi respondido até a presente data.

Nada mais, publique-se. Guapiaçu/SP, 16 de julho de 2021. Leandro Mariano da Silva - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: CONVITE Nº: 011/21
PROCESSO Nº: 000097/21
CONTRATO Nº: 0143

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: GIANE CAPATO

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO DAS ROUPARIAS DOS SETORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP

Valor Global: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

Validade: 16/07/2021 A 16/07/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: CONVITE Nº 011/2021 PROCESSO Nº 097/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a de contratação de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia hospitalar para melhor higienização das rouparias dos setores da saúde do município de Guapiaçu/SP.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a homologação para a empresa GIANE CAPATO o objeto do processo em epígrafe no valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Data: 16/07/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO